



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N 092 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPE SOBRE ABERTURA DE CRDITOS ESPECIAIS E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o art. 1, da Lei Municipal n. 895 de 12 de fevereiro de 2019, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 523.795,30 (Quinhentos e vinte e trs mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.1028 – Aquisio de Equipamento e Material Permanente (2 Emenda Paulo Freire)

4.4.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente

Ficha Contbil - 314

Valor da Suplementao R\$ 43.160,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.20037.1025 – Aquisio de Equipamento e Material Permanente (Emenda Paulo Freire)

4.4.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente

Ficha Contbil - 315

Valor da Suplementao R\$ 138.224,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.1029 – Aquisio de Equipamento e Material Permanente (Estruturao a Sade Bucal)

4.4.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente

Ficha Contbil - 316

Valor da Suplementao R\$ 25.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha Contbil - 317

Valor da Suplementao R\$ 25.571,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.2027– Manuteno do Fundo Municipal de Sade
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - Pessoa Jurdica
Ficha Contbil - 318
Valor da Suplementao R\$ 14.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade 02 – Ateno Bsica
10.301.0028. 2042– Manuteno da SF - (Sade da Famlia)
3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Contbil - 319
Valor da Suplementao..... R\$ 140.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade 02 – Ateno Bsica
10.301.0028. 2042– Manuteno da SF - (Sade da Famlia)
3.1.90.91.00– Indenizaes e Restituies Trabalhistas
Ficha Contbil - 320
Valor da Suplementao..... R\$ 4.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade 02 – Ateno Bsica
10.301.0028. 2042– Manuteno da SF - (Sade da Famlia)
3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Contbil - 321
Valor da Suplementao..... R\$ 24.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade 02 – Ateno Bsica
10.301.0028. 2042– Manuteno da SF - (Sade da Famlia)
3.1.90.13.00– Obrigaes Patronais
Ficha Contbil - 322
Valor da Suplementao..... R\$ 52.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade 02 – Ateno Bsica
10.301.0028.2043 – Manuteno do ACS - (Agentes Comunitrios)
3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Contbil - 323



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Valor da Suplementao..... R\$ 50.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 02 – Ateno Bsica

10.301.0028.2043 – Manuteno do ACS - (Agentes Comunitrios)

3.1.90.91.00– Indenizaes e Restituies Trabalhistas

Ficha Contbil - 324

Valor da Suplementao..... R\$ 10.840,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 02 – Ateno Bsica

10.301.0028.2043 – Manuteno do ACS - (Agentes Comunitrios)

3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Contbil - 325

Valor da Suplementao..... R\$ 10.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 02 – Ateno Bsica

10.301.0028.2043 – Manuteno do ACS - (Agentes Comunitrios)

3.1.90.13.00– Obrigaes Patronais

Ficha Contbil - 326

Valor da Suplementao..... R\$ 22.000,00

1 - O valor de R\$ 43.160,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do superavit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do Ministrio da Sade - Emenda Parlamentar – Paulo Freire.

2 - O valor de R\$ 138.224,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do superavit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do Ministrio da Sade - Emenda Parlamentar – Paulo Freire.

 3 - O valor de R\$ 25.000,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do superavit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do Ministrio da Sade - Emenda Parlamentar – Paulo Freire.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

§ 4º - O valor de R\$ 11.571,30 e R\$ 14.000,00, totalizam R\$ 25.571,30 do presente crdito, sero cobertos com recursos provenientes do superavit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, atravs de repasse j recebido do Ministrio da Sade - APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO - BLOCO CUSTEIO.

§ 5º - O valor de R\$ 144.000,00 e R\$ 60.840,00, totalizam R\$ 204.840,00 do presente crdito), somados da Fonte de Recursos 05 – Recurso Federal do presente crdito, ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao verificado no exerccio corrente, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, atravs de transferncia de Recursos do Ministrio da Sade, Bloco Atno Bsica.

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal da Sade

10.301.0027.2.027– Manuteno do Fundo Municipal da Sade

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros Pessoa Jurdica

Ficha 186

Valor da Anulao R\$ 108.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DOZE DIAS DO MS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM

Chefe de Gabinete